



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 797 / 2018

*Institui no âmbito do Município de Iaras o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência.*

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica instituído no âmbito do Município de Iaras o mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

**Artigo 2º** – Poderá o Poder Executivo determinar quais secretarias deverão promover a realização de palestras e eventos, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência, realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas, iluminação ou decoração de espaços com a cor verde a cada mês de Setembro, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual de suas pastas.

**Artigo 3º** – As iniciativas provenientes do Setembro Verde poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.


**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 28 de agosto de 2018.

  
Francisco Pinto de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEIT  
Regist  
nº

Public  
nos  
Art. 9

Iaras